

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO PRESIDENTE
DA COMISSÃO REFERENTE À IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO
ASSEMBLY/AU/DEC.275 (XIV) SOBRE O ANO DE PAZ E SEGURANÇA
Doc. Assembly/AU/7(XV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Presidente da Comissão referente à implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.275 (XIV) sobre o Ano de Paz e Segurança em África adoptado pela Décima Quarta Sessão da Conferência em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2010.
2. **CONGRATULA-SE COM** as medidas tomadas e os esforços empreendidos pela Comissão, no quadro da implementação desta decisão, incluindo a criação, pelo Presidente da Comissão, do Conselho Consultivo do Ano de Paz e Segurança e a nomeação de Embaixadores da Paz.
3. **EXPRIME A SUA SATISFAÇÃO** pelos progressos alcançados na implementação do ano de 2010 como o Ano de Paz e Segurança em África, particularmente a aceleração da campanha de apoio, os espaços abertos para permitir que os vários parceiros contribuam para a concretização do objectivo de uma África sem conflitos, a construção de parcerias, os esforços feitos a níveis nacional e regional, bem como a intensificação dos esforços para a consolidação do quadro normativo e institucional da União Africana (UA) sobre paz e segurança.
4. **EXORTA** os Estados Membros a participarem activamente nesta iniciativa, nomeadamente através da assinatura e ratificação dos instrumentos pertinentes da UA, incluindo a *Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança*, e a implementação efectiva dos compromissos nela contidos, bem como através da intensificação dos seus esforços pela paz.
5. **APELA IGUALMENTE** os Estados Membros a tomarem medidas práticas com vista a apoiar e divulgar a campanha nos seus respectivos países, nomeadamente através de: emissão de selos especiais, cedência gratuita de tempo de antena e de espaço para publicidade nos media estatais, e facilitação do sucesso da deslocação da Chama da Paz, bem como apoiar outras actividades como o Plano para o Ensino de “Tornemos a Paz uma Realidade”, que deverá ser implementado com o apoio dos Ministros da Educação.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

6. **REALÇA** a necessidade de intensificar a mobilização de recursos no continente com vista a garantir a verdadeira apropriação e liderança na busca da paz.
7. **FELICITA** as iniciativas realizadas por várias organizações africanas da sociedade civil, em resposta ao apelo da UA para estabelecimento de parcerias, nomeadamente o Centro Africano de Resolução Construtiva de Diferendos (ACCORD), *Femmes Africa Solidarité* (FAS), Instituto de Estudos de Paz e Segurança (IPSS) da Universidade de Adis Abeba, Instituto de Estudos de Segurança (ISS), que está a trabalhar para o lançamento de uma Academia de Paz, um instrumento importante para o reforço da capacidade da África no sector de paz e segurança, a Organização de Pesquisa em Ciências Sociais na África Oriental e Austral (OSSREA) e o Conselho para o Desenvolvimento da Pesquisa em Ciências Sociais (CODESRIA), e o Centro Regional do Cairo para a Resolução de Conflitos e Manutenção da Paz em África.
8. **ENCORAJA** todos os sectores empresariais em África a contribuir para esta iniciativa e também a assinar a Carta da Iniciativa “Tornemos a Paz uma Realidade” elaborada pela UA e **CONGRATULA-SE COM** os compromissos assumidos por algumas companhias do sector privado, nomeadamente Kenya Airways e Ethiopian Airlines, em resposta ao pedido da Comissão no sentido de contribuir para o Ano de Paz e Segurança.
9. **REALÇA** a importância crucial do Dia Internacional da Paz, a 21 de Setembro, proclamado pelas Nações Unidas (NU), como um meio de criar um único ponto de ligação para o continente mostrar que a paz é possível e **APROVA** os objectivos prosseguidos e as actividades programadas, nomeadamente:
 - i. Cessação de hostilidades em todas as zonas de conflito que ainda são afectadas por diversos níveis de violência;
 - ii. Distribuição de artigos, materiais e serviços humanitários para as comunidades nas zonas de conflito, bem como nas zonas sem conflito com grande necessidade de assistência.
 - iii. Um minuto de silêncio para a paz em toda a África às 10H00 GMT.
 - iv. Trabalho de desenvolvimento relevante e apoio comunitário em todos os Estados Membros da UA a ser realizado pelos membros das forças armadas e de segurança.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda

- v. Jogos de futebol '*Um Dia, Um Objectivo*'; e
- vi. *Plano de Ensino de 'Tornemos a Paz Uma Realidade'* que será leccionado em todas as escolas no Dia da Paz ou durante outras ocasiões pertinentes.
10. **EXORTA** todos os Estados Membros a dar início aos preparativos, para mobilizar todos os parceiros, e a estabelecer as estruturas exigidas para coordenar as actividades a serem implementadas sobre o Dia da Paz, tal como acima referido.
11. **APELA** todos os parceiros da UA, organizações humanitárias, sociedade civil, órgãos de informação e organizações religiosas a cumprirem integralmente os objectivos do Dia da Paz e a contribuírem para o seu sucesso.
12. **SOLICITA** as NU a tomar todas as medidas necessárias para apoiar o Ano de Paz e Segurança e o Dia da Paz em África tomando em conta o seu papel fundamental no pleno sucesso do Dia da Paz e do Ano de Paz e Segurança como um todo.
13. **EXPRIME O SEU RECONHECIMENTO** aos parceiros da UA que contribuíram financeira e tecnicamente para a implementação do Ano de Paz e Segurança, em particular o Governo Alemão, através do GTZ, e o Governo Italiano, bem como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), Oxfam e ISS, pelo seu apoio em termos de assistência e comunicação.
14. **SOLICITA** a Comissão a submeter, na sua próxima Sessão Ordinária em Janeiro de 2010, um relatório detalhado, contendo o balanço da situação de implementação do programa do Ano de Paz e Segurança, as realizações e os constrangimentos enfrentados, e a fazer recomendações sobre a melhor maneira de manter a campanha para a paz para além de 2010.

Adoptadas pela Décima-Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a 27 de Julho de 2010, e, Kampala, Uganda